CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/22

Cria o "Programa Câmara Escola" que viabiliza a visitação de alunos das redes pública e privada à Câmara Municipal de Miracatu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o "Projeto Câmara Escola" com o apoio da Escola Legislativa que viabiliza a visitação de alunos das redes pública e privada de ensino, além de integrantes em idade escolar de programas sociais do Município, à Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2". O Programa destinar-se á a alunos e possui como objetivo permitir que os participantes possam, de forma intensiva, participar de atividades que propiciem o conhecimento teórico e prático sobre o Poder Legislativo Brasileiro, em especial, sobre a Câmara Municipal de Miracatu, de modo que o aluno conheça o cotidiano da instituição, o papel do Legislativo, e o trabalho dos Vereadores.

Art. 3º São diretrizes do Projeto:

I – os princípios constitucionais e da Administração Pública;

II – a legística, o fortalecimento do Poder Legislativo, dos parlamentos, da democracia e suas instituições;

III – a promoção da educação para a cidadania e a democracia;

IV – a aproximação dos representantes políticos com o povo;

V – a democratização do acesso às informações sobre a Câmara Municipal;

VI – a integração e a interação da Câmara com a sociedade;

VII – a utilização de novas tecnologias da informação e comunicação;

VIII – a democratização institucional de toda a estrutura da Câmara Municipal;

IX – a modernização administrativa e a melhoria do atendimento ao público, a acessibilidade e a inclusão;

X – a integração social, a identidade cultural, a solidariedade, a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;

XI – a preservação da memória e divulgação da história municipal;

XII – o registro e demarcação de fatos de grande importância para o Legislativo Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

XIII – a produção do conhecimento e formulação de estudos sobre o Poder Legislativo e o Município.

Art. 4º De acordo com as diretrizes, o projeto poderá:

I – desenvolver programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de pessoal, para capacitar os funcionários que participarão do projeto;

II – desenvolver atividades educativas objetivando formação crítica, política e participativa dos alunos da rede pública e privada do município;

III – realizar estudos, seminários, campanhas, debates e reuniões para promover a participação popular;

IV – realizar e organizar a publicação de artigos, boletins, revistas, informativos e cartilhas que forem necessários para o desenvolvimento do projeto;

Art. 5º. O Programa de visita incluirá:

I — Aulas dialogadas sobre o papel institucional da Câmara dos Vereadores e sobre o Processo Legislativo;

II — Jornadas de aprendizagem em diversas áreas da Câmara;

III — visitas monitoradas pela sede do Legislativo Visitas aos gabinetes, a Comissões e ao Plenário;

IV — Simulação de votação de Propositura no Plenário;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de julho de 2022.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

É vital a crianças e adolescentes o conhecimento acerca da importância e do funcionamento dos mecanismos democráticos com os quais conviverão e com os quais construirão um futuro de pleno exercício da cidadania. Conhecer desde cedo como as instituições funcionam, sua importância e como interagir com elas é imprescindível ao amadurecimento da democracia para fazer surgir uma política cada vez mais sadia, representativa da vontade do povo, calcada na sua firme e inabalável consciência.

Pensando assim, proponho que esta Casa dê criação, com a aprovação deste projeto, ao serviço de convite às escolas e colégios de Miracatu para que seus alunos conheçam a do legislativo municipal.